



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.612.670,07 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 2.612.670,07 (Dois Milhões Seiscentos e Doze Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Sete Centavos) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

08.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
103020238.0.049000	Auxílio a Entidades Hospitalares	R\$ 1.444.419,48
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 1.444.419,48
103020238.2.445000	Manter e Ampliar os Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	R\$ 1.168.250,59
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$1.168.250,59

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

08.02	Gastos com Saúde -Recursos Vinculados	
103020238.0.049	Auxílio a Entidades Hospitalares	R\$ 136.831,33
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 136.831,33
103020238.2.445000	Manter e Ampliar os Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	R\$ 2.475.838,74
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 2.475.838,74

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM Nº 045/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.612.670,07 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para atender aos convênios firmados com o HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU e esta Municipalidade, anexo, outras informações relativas aos valores a serem repassados e respectivas reduções.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE18-572E-5C76-536F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 09/05/2025 15:06:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/FE18-572E-5C76-536F>